



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4323, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.340.000,00

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2049 - Atender Servidores com Auxílios

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

R\$ 100.000,00

F.R.: 1.540

1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2049 - Atender Servidores com Auxílios

3.3.90.48 - Outros Auxílios financeiros a pessoa físicas

R\$ 50.000,00

F.R.: 1.540

1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2049 - Atender Servidores com Auxílios

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

R\$ 100.000,00

F.R.: 1.540

1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2049 - Atender Servidores com Auxílios

3.3.90.48 - Outros Auxílios financeiros a pessoa físicas

R\$ 50.000,00

F.R.: 1.540

1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.365.0002.2049 - Atender Servidores com Auxílios	
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$ 250.000,00
F.R.: 1.540	
1 - Recurso de Exercício de Corrente	
02 - Poder Executivo	
02.10 - Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.365.0002.2049 - Atender Servidores com Auxílios	
3.3.90.48 - Outros Auxílios financeiros a pessoa físicas	R\$ 100.000,00
F.R.: 1.540	
1 - Recurso de Exercício de Corrente	
02 - Poder Executivo	
02.10 - Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.367.0002.2049 - Atender Servidores com Auxílios	
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$ 200.000,00
F.R.: 1.540	
1 - Recurso de Exercício de Corrente	
02 - Poder Executivo	
02.10 - Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.367.0002.2049 - Atender Servidores com Auxílios	
3.3.90.48 - Outros Auxílios financeiros a pessoa físicas	R\$ 80.000,00
F.R.: 1.540	
1 - Recurso de Exercício de Corrente	
02.Poder Executivo	
02.10 - Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.361.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	
3.1.90.96 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R\$ 80.000,00
F.R.: 1.540	
1 - Recurso de Exercício de Corrente	
02 - Poder Executivo	
02.10 - Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.367.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 300.000,00
F.R.: 1.540	
1 - Recurso de Exercício de Corrente	
02.Poder Executivo	
02.10 - Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.367.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	
3.1.91.13 - Contribuição Patronais	R\$ 30.000,00
F.R.: 1.540	
1 - Recurso de Exercício de Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.540 - Recursos do Exercício Corrente -

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 1.340.000,00

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2016 - Transporte Escolar para todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ - 1.340.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2016	3.3.90.39	540	R\$ - 1.340.000,00	
0002.2049	3.3.90.46	540		R\$ 100.000,00
0002.2049	3.3.90.48	540		R\$ 50.000,00
0002.2049	3.3.90.46	540		R\$ 100.000,00
0002.2049	3.3.90.48	540		R\$ 50.000,00
0002.2049	3.3.90.46	540		R\$ 250.000,00
0002.2049	3.3.90.48	540		R\$ 100.000,00
0002.2049	3.3.90.46	540		R\$ 200.000,00
0002.2049	3.3.90.48	540		R\$ 80.000,00
0002.2048	3.1.90.96	540		R\$ 80.000,00
0002.2048	3.1.90.11	540		R\$ 300.000,00
0002.2048	3.1.91.13	540		R\$ 30.000,00

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Jaru, em 19/02/2026 às 22:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3784079** e o código verificador **1FBC9C1D**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 41	20/02/2026	3789116

Referência: [Processo nº 19-2771/2026](#).

Docto ID: 3784079 v1